



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PROPES Nº 91/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo Discente do Curso de Especialização em **Leitura e Produção Textual Aplicadas à Educação de Jovens e Adultos**, a ser ofertado pelo *Campus Itapetinga*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Discente do Curso de Especialização em **Leitura e Produção Textual Aplicadas à Educação de Jovens e Adultos**, a ser ofertado pelo *Campus Itapetinga*.

1 DO CURSO E PÚBLICO-ALVO

1.1 O Curso destina-se aos portadores de diploma de nível superior devidamente reconhecido e registrado nos órgãos competentes, com formação em Pedagogia, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Letras, Língua Estrangeira ou Artes. Ainda, poderão se inscrever neste certame, servidores do IF Baiano com diploma de nível superior em áreas afins às anteriormente citadas e que dialoguem com a proposta do curso ora ofertado.

1.2 O Curso tem como objetivo central capacitar profissionais para atuar com eficiência na docência, especialmente em cursos de Educação de Jovens e Adultos, mediante postura crítico-reflexiva voltada para a leitura e produção de textos que permita atender as especificidades dessa modalidade de ensino.

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas.

2.2 Fica reservado o quantitativo de 20% (vinte por cento) do total de vagas disponíveis para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (Lei 12.990/ 2014) e o quantitativo de 5% (cinco por cento) destinado a candidatos com deficiência (Decreto 3.298/ 1999), conforme Quadro 1:



Quadro 1 – Distribuição do quantitativo de vagas

QUANTITATIVO DE VAGAS			
AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS E INDÍGENAS (20%)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	TOTAL DE VAGAS
22	06	02	30

- a) Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário próprio (Anexo I) indicando uma das modalidades de reserva de vagas (categoria cor/raça ou categoria pessoa com deficiência).
- b) os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação no processo seletivo;
- c) os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- d) em caso de desistência do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- e) os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação no processo seletivo;
- f) Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- g) Em caso de desistência do candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- h) Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas por cor/raça ou por deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: **19 a 30 de agosto de 2019**

3.2 As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por correspondência postal (obrigatoriamente sedex) com data de postagem até **30 de agosto de 2019**. Documentos recebidos fora do prazo estipulado no item 3.1 serão desconsiderados. Para as inscrições recebidas via Sedex, será considerada a data de postagem.

3.3 A inscrição presencial deverá ser realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *campus* Itapetinga-BA, localizado na Rodovia Itapetinga/Iitororó, Km 2, Itapetinga – BA, CEP: 45.700-000, telefone (77) 3261-2213. O horário de atendimento é das 8h às 12h e das 14h às 17h30, exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.4 A correspondência postal (SEDEX) deverá ser expedida em nome da **Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Leitura e Produção Textual Aplicadas à Educação de Jovens e Adultos**. Endereço: Rodovia Itapetinga/Iitororó, Km 2, Itapetinga – BA, CEP: 45.700-000.

4 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar 2 (duas) cópias idênticas e encadernadas, com páginas numeradas, dos seguintes documentos, na ordem abaixo:

- a) Ficha de Inscrição, obtida no **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia da cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso emitido por instituição de ensino superior autorizada reconhecida pelo MEC;
- d) *Curriculum vitae* devidamente comprovado com as cópias dos certificados. Essas cópias deverão estar **OBRIGATORIAMENTE** organizadas na mesma ordem em que aparecem no barema constante do Anexo II. Assim, o currículo deve ser construído observando-se o referido anexo.
- e) Declaração atestando a veracidade dos documentos apresentados para inscrição no certame, conforme Anexo III.

4.2 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital e será divulgada no dia 21/08/19 no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *campus* Itapetinga, e no site do IF Baiano.

4.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao processo seletivo.

5 DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

5.1 Etapa 1 – **Análise do currículo**



a) Para essa etapa, o currículo será analisado de acordo com o barema, constante no **Anexo II** deste edital, tendo como valor máximo 100 pontos. Esta etapa terá peso 5 (cinco). A nota dessa etapa será calculada conforme a seguinte fórmula: **$N1 = 0,5 \times$ (nota da etapa 1)** e totalizará até 50 pontos.

b) Anexo ao currículo, deverão constar cópias comprobatórias, **obrigatoriamente** sequenciadas conforme o barema do **Anexo II**. **Não é necessário listar no currículo atividades que não serão pontuadas conforme o barema do Anexo II.**

5.2 Etapa 2 – Entrevista

a) A entrevista terá valor máximo de 100 pontos, conforme barema do Anexo IV deste edital, e será desenvolvida em até 15 minutos por candidato. Essa etapa terá peso 5 (cinco). A nota dessa etapa será calculada conforme a seguinte fórmula: **$N2 = 0,5 \times$ (nota da etapa 2)** e totalizará até 50 pontos.

5.3 Todas as etapas serão acompanhadas por uma banca examinadora composta por 03 (três) professores com titulação igual ou superior a de especialista. Pelo menos dois desses professores deverão ser do IF Baiano.

5.4 Realizarão a entrevista apenas os 60 (sessenta) candidatos que obtiverem melhor pontuação na primeira etapa (currículo).

5.5 Estarão eliminados do processo seletivo objeto deste edital os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das etapas.

5.6 Também estarão eliminados os candidatos que não se apresentarem para a realização de quaisquer das etapas estabelecidas neste edital, no(s) dia(s) e horário(s) estabelecido(s).

5.7 A nota final do candidato será calculada através da soma das duas etapas, totalizará até 100 pontos e será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NF = N1 + N2$$

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados das etapas deste processo seletivo seguirão o cronograma exposto no item 10 deste edital e serão divulgados no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *campus* Itapetinga-BA, e no site do IF Baiano.

6.2 Estarão aprovados os candidatos com as 30 (trinta) melhores notas finais.

6.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

I. Maior tempo de exercício na modalidade EJA (listado no currículo e devidamente comprovado).

II. Maior pontuação na entrevista;

III. Maior idade.

6.4 Recursos aos resultados das etapas do processo seletivo deverão ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *campus* Itapetinga-BA, observando os prazos estipulados no cronograma, para cada etapa, através do preenchimento do Anexo V deste edital, para encaminhamento à Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Leitura e Produção textual Aplicadas à Educação de Jovens e Adultos.



7 DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas serão realizadas nos dias 22 e 23/10/19, das 8h às 12h, e das 14h às 17h, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Itapetinga*.

7.2 A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos, originais e cópia:

7.2.1 Ampla Concorrência:

- a) RG;
- b) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Diploma de graduação ou Certificado de conclusão do curso de graduação;
- g) Histórico escolar do curso de graduação;
- h) Duas fotografias 3x4, iguais e recentes; e
- i) Comprovante de residência atual.

7.2.2 Vagas reservadas para matrícula de candidatos autodeclarados negros ou indígenas (Lei 12990/2014):

- a) todos os documentos expressos no item 7.2.1;
- b) formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII)

7.2.3 Vagas reservadas para matrícula de candidatos com deficiência (Decreto 3298/1999):

- a) todos os documentos expressos no item 7.2.1;
- b) original e cópia do Laudo Médico recente (de até um ano), atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

7.3 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos acarretará a não efetivação da matrícula.

7.4 Caso a comissão responsável por este certame considere necessário, poderão ser solicitados documentos comprobatórios adicionais para a efetivação da matrícula.



8 DO PERÍODO E LOCAL DO CURSO

8.1 O Curso terá duração máxima de 24 meses e uma carga horária de 360 horas, acrescidas da carga horária do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (60 horas);

8.2 O Curso será realizado no IF Baiano, *campus* Itapetinga; cada componente curricular terá carga horária de 30 horas, exceto o Trabalho de Conclusão de Curso (60 horas), conforme anexo VI, distribuídas em dois encontros por mês (geralmente quinzenais, observando-se os feriados).

8.3 Os horários das aulas serão:

a) Turno noturno às sextas-feiras; turnos matutino e vespertino aos sábados;

8.4 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais no âmbito do IF Baiano.

9 DA CERTIFICAÇÃO

O Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Curso serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 O processo de seleção discente seguirá o seguinte cronograma:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	01/08/19
Prazo para impugnação do Edital	02/08/19
Inscrições	19/08 a 30/08/19
Homologação das inscrições	09/09/19
Recurso	10/09/19
Resultado do recurso	11/09/19
Etapa 1 – Análise de currículo	12/09 a 23/09/19
Resultado da etapa 1 e chamada para a Etapa 2	25/09/19
Recurso da Etapa 1	26/09/19
Resultado do recurso da Etapa 1	27/09/19
Etapa 2 – Entrevista	01/10 a 11/10/19
Resultado da Etapa 2	15/10/19
Recurso da Etapa 2	16/10/19
Resultado do recurso da Etapa 2	17/10/19
Resultado Final	18/10/19
Matrículas (1ª chamada)	22 e 23/10/19
Início das aulas – aula inaugural	09/11/19



10.2 O cronograma exposto no item 10.1 poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades institucionais no âmbito do IF Baiano.

10.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações que vierem a ocorrer no cronograma exposto no item 10.1.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.ifbaiano.edu.br/portal.

11.2 O prazo para impugnação do edital consta no cronograma, item 10.1. Para apresentar impugnação a este processo seletivo, o interessado deverá preencher o Anexo VII constante deste edital e entregá-lo na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, campus Itapetinga, localizada no endereço exposto no item 3.3.

11.3 Após resultado da seleção, o candidato que não for classificado poderá retirar, na Secretaria de Registros Acadêmicos, 01(uma) das cópias encadernadas por ele entregues no ato da inscrição;

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados por Comissão instituída pelo Coordenador de Curso.

11.5 Maiores informações podem ser obtidas junto à Coordenação do Curso de Especialização em Leitura e Produção Textual Aplicadas à Educação de Jovens e Adultos, ofertado pelo campus Itapetinga através do telefone (77) 3261-2213 ou pelo e-mail: especializacao.lpt@itapetinga.ifbaiano.edu.br.

Salvador, 31 de Julho de 2019.

CARLOS ELÍZIO COTRIM
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

